



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026 - 18:25:56 | Ano XIV - Edição Nº 5497

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato Págs. 02 a 03

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

5cf65ced7d5c4b3df5ccc53865bc88b35da373c1b94cfe2fee59163500f67341





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.13072851667.PROCADM.PMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
40/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENEDO E A EMPRESA LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: **LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº N 51.393.615/0001-66 estabelecida na Rua 17 de agosto, Bairro- Centro, Satuba/Alagoas CEP 57.120.000, representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Paulo Cesar Barbosa de Lima.
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 40/2025, com fulcro nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133 de 2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o **acréscimo de 25%** do valor inicialmente contratado, visando atender às necessidades supervenientes da Secretaria Municipal de Educação relacionadas à execução dos serviços de manutenção predial nas unidades escolares e demais prédios vinculados à rede municipal de ensino.
- 1.2. O presente acréscimo encontra fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as especificações técnicas, preços unitários, condições de execução e demais disposições estabelecidas no contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor inicial do Contrato nº 40/2025 é de R\$ 4.588.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais).
- 2.2. O acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) perfaz o montante de R\$ 1.147.000,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais).
- 2.3. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 5.735.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RODOVIA AL 110 (ROD. HÉLIO NOGUEIRA LOPES, S/N - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semed@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 5cf65ced7d5c4b3df5ccc53865bc88b35da373c1b94cfe2f...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000343

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será divulgado e publicado na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma.

Penedo/AL, 03 de Agosto de 2026.

LUCIANO BARROS
LUCENA:02912971
454

Assinado de forma digital
por LUCIANO BARROS
LUCENA:02912971454
Dados: 2026.08.03
17:00:06 -03'00'

LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PAULO CESAR
BARBOSA DE
LIMA:78825350449

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR BARBOSA DE
LIMA:78825350449
Dados: 2026.08.03 15:55:18
-03'00'

LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 51.393.615/0001-66
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RODOVIA AL 110 (ROD. HÉLIO NOGUEIRA LOPES, S/N - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semed@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

